ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CNPJ: 12.251.286/0001-67

Praça Francisco Soares, 29 - Centro-CEP: 57.520-000

DECRETO N° 009/2017

Dispõe sobre concessão de diárias no poder Executivo Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARAVILHA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art°42, Inciso VI, considerando a necessidade de ressarcir aos servidores municipais e agentes políticos, das despesas efetuadas em viagens a serviço da municipalidade.

DECRETA:

Art. 1° - Será concedida diária ao servidor público ou agente político que deslocar-se de sua sede a serviço do Município ou em missão oficial, à título de indenização das despesas referente à alimentação, hospedagem, locomoção em geral, sendo concedida por dia de afastamento da sede de serviço.

§1°- Entende-se por diária o período de vinte e quatro horas contados da partida do servidor.

§2°- O servidor terá direito a metade do valor da diária quando o deslocamento não houver pernoite.

Art. 2° - Os valores das diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador, Controlador, Contador e demais servidores, estão grafadas na tabela (ANEXO I), integrante do presente decreto.

Art. 3° - As requisições de diárias serão autorizadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Finanças, conforme formulário de solicitação de Diária (ANEXO II), que também integra esse Decreto.

Art. 4° - As despesas de diárias serão ordenadas pelo Prefeito e pelo Controlador Interno, mediante a posição de rubrica na nota de empenho respectiva.

Art. 5° - Só será concedida diária, nos casos reconhecidos de necessidade do Servidor Público.

Art. 6° - Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Maravilha/AL, 16 de março de 2017.

MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos públicos em virtude de inexistência de imprensa Oficial neste município em 16 de março de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

DISTÂNCIAS	PREFEITO E VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR, CONTROLADOR E CONTADOR	SERVIDORES EFETIVOS E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS
DESLOCAMENTO MUNICIPAL	R$350,00	R$250,00	R$80,00
DESLOCAMENTO INTERESTADUAL	R$700,00	R$500,00	R$150,00

ANEXO II

Requisições de Diária

O servidor abaixo identificado, na forma do Art. 2°, do Decreto de n° 009/2017.

REQUISITA:

_____

_____

Referente a DIÁRIA(S) do custeio das despesas de viagem com DESTINO

A: _____

OBJETIVO: _____

_____

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

Período de Permanência: ____/__/_____ à ___/__/_____

Com Pernoite ( ) Sem Pernoite ( )

Valor da(s) diária(s)

R$:

_____(_____

Total:_____(_____

Maravilha/Alagoas, ___de _____de 20___.

_____

Assinatura do Requerente